

## EDITAL Nº 135/2020

### PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO DE EX-ALUNOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

**Aprovado conforme Resolução CONSUP/UnirG nº 068 de 26 de novembro de 2020.**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e a Resolução CONSUP nº 068 de 26 de novembro de 2020, torna pública as condições de habilitação para preenchimento das vagas ociosas nos cursos de graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, na forma de **Reingresso**, para matrícula no primeiro semestre de 2021, mediante Processo Seletivo, conforme disposições deste Edital.

#### 1. DO REINGRESSO

1.1. O Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi - UnirG, em seu art. 94, dispõe que será permitido o retorno para ex-acadêmicos que perderam o vínculo com a Universidade de Gurupi - UnirG e que desejam integralizar o curso de graduação ou a matriz curricular. Contudo, será observada a existência de vaga no curso de origem, o período de interrupção do curso e período de trancamento da matrícula.

#### 2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo de Reingresso destina-se a ex-acadêmicos que perderam o vínculo com a Universidade de Gurupi - UnirG, observando as disposições deste Edital.

2.2. O ex-acadêmico poderá reingressar somente para o curso de origem no qual esteve vinculado.

2.3. Atender a disponibilidade de vaga.

2.4. Não será permitido o reingresso de ex-acadêmicos:

- a) com mais de 05 (cinco) anos de interrupção dos estudos;
- b) com a matrícula trancada a mais de 03 (três) semestres consecutivos.

2.5. O Reingresso se dará na estrutura curricular vigente, mediante análise de aproveitamento de créditos/disciplinas;

2.5.1. Poderá ser deferido o pedido de reingresso do ex-acadêmico para a sua estrutura curricular de origem, caso essa ainda estiver vigente e for possível a sua integralização junto às turmas regulares, mediante análise da Coordenação do Curso. Em caso contrário, o interessado deverá migrar, por meio de aproveitamento de créditos/disciplinas, para a estrutura curricular que estiver em vigência.

2.6. O início do prazo para integralização curricular é computado a partir do ingresso original no curso de graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, excluindo o período em que o acadêmico esteve com sua matrícula oficialmente trancada.



2.7. O candidato que estiver desvinculado em mais de um curso da Universidade de Gurupi - UnirG poderá pleitear o reingresso somente no curso em que perdeu o vínculo mais recente, observando o subitem 2.4, deste Edital.

2.8. Será indeferido pedido de reingresso para habilitações ou cursos extintos.

2.9. A admissão na Universidade de Gurupi - UnirG será procedida mediante processo seletivo, com base nos requisitos dispostos no subitem 2.4, com o aproveitamento dos candidatos aptos até o limite das vagas previstas neste Edital.

2.10. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos para o primeiro semestre letivo do ano de 2021, até a data final fixada para matrícula.

### 3. DAS VAGAS

3.1. As vagas, seus respectivos códigos de cursos e turnos, constam na Tabela 1 deste Edital.

3.2. A quantidade de vagas ofertadas poderá aumentar ao longo do Processo Seletivo em função da não renovação de matrículas, ou seja, de novos cancelamentos, desistências ou transferências de alunos da Universidade de Gurupi - UnirG para outra IES, de modo que as novas vagas existentes poderão ser disponibilizadas aos candidatos, observando-se as normas deste Edital.

3.3. Os acadêmicos que solicitarem o reingresso no curso de Educação Física – Licenciatura, caso seja deferido, serão vinculados à matriz curricular de 04 (quatro) anos, uma vez que a matriz curricular de 03 anos está em processo de extinção.

**TABELA 1 - VAGAS OFERTADAS PARA 2020-2, POR CURSO.**

CÓD.	CURSO	TURNOS	PERÍODO	VAGAS	TOTAL
6	Administração	Noturno	6º	10	30 VAGAS
			7º	10	
			8º	10	
5	Ciências Contábeis	Noturno	6º	10	30 VAGAS
			7º	10	
			8º	10	
8	Direito	Matutino	7º	10	40 VAGAS
			8º	10	
			9º	10	
			10º	10	
13	Educação Física – Licenciatura	Noturno	5º	10	10 VAGAS
15	Educação Física – Bacharelado	Noturno	6º	10	30 VAGAS
			7º	10	
			8º	10	
23	Enfermagem	Integral	9º	05	60 VAGAS
			10º	05	
		Noturno	2º	05	
			3º	05	
			4º	05	
			5º	05	
			6º	10	
			7º	10	
			8º	10	
81	Engenharia Civil	Noturno	6º	10	50 VAGAS
			7º	10	
			8º	10	
			9º	10	
			10º	10	

33	Farmácia	Noturno	6º	15	<b>60 VAGAS</b>
			7º	15	
			8º	15	
			9º	15	
			10º	15	
20	Fisioterapia	Noturno	6º	10	<b>50 VAGAS</b>
			7º	10	
			8º	10	
			9º	10	
			10º	10	
16	Letras - Hab. em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas literaturas	Noturno	6º	10	<b>20 VAGAS</b>
			8º	10	
24	Medicina*	Integral	8º	01	<b>25 VAGAS</b>
			10º	02	
			11º	03	
			12º	19	
21	Odontologia	Integral	6º	10	<b>30 VAGAS</b>
			7º	10	
			8º	10	
34	Pedagogia	Noturno	6º	10	<b>30 VAGAS</b>
			7º	10	
			8º	10	
28	Psicologia	Noturno	7º	10	<b>40 VAGAS</b>
			8º	10	
			9º	10	
			10º	10	
427	Superior em Tecnologia em Estética e Cosmética	Noturno	2º	28	<b>28 VAGAS</b>

\* Vagas disponíveis somente para reingresso nos períodos do Internato.

#### 4. DA COMISSÃO COORDENADORA

4.1. O Certame será coordenado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, localizada na Avenida Antônio Nunes da Silva, nº 2195 - Parque das Acácias - CEP 77425-500 – Gurupi/TO.

#### 4.2. CONTATOS:

DISK-VESTIBULAR: (63) 3612-7600 / 3612-7614

WhatsApp: (63) 3612-7642 / 3612-7614

E-mail: [cpps@unirg.edu.br](mailto:cpps@unirg.edu.br)

#### 5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital pela Universidade de Gurupi - UnirG, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições para este Processo Seletivo serão efetuadas exclusivamente via internet, pelo site [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br), conforme especificado:

5.2.1. As inscrições ocorrerão das **18 horas do dia 30 de novembro de 2020 às 23h59min do dia 17 de janeiro de 2021 e o pagamento do boleto até o limite de recebimento bancário do dia 18 de janeiro de 2021.**

5.3. Para efetuar a inscrição VIA INTERNET, o candidato deverá:

- I. Acessar o site [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br) no link: Reingresso e escolher a opção;
- II. Preencher todos os campos da inscrição com seus dados pessoais;
- III. Clicar no campo enviar (desta maneira, estará confirmando que leu e concordou com as normas deste Edital);
- IV. Imprimir o boleto bancário e efetuar o respectivo pagamento até a data prevista neste Edital.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o preenchimento correto dos campos da ficha de inscrição e a veracidade das informações prestadas, bem como o acompanhamento de sua inscrição por meio do número do seu CPF, até 05 (cinco) dias após o pagamento do respectivo boleto;

5.4.1. A inscrição será efetivada após a confirmação da rede bancária, que leva em média 5 (cinco) dias úteis para proceder os trâmites de confirmação do pagamento da inscrição.

5.5. Após as **23h59min do dia 17 de janeiro de 2021**, não será possível acessar o Formulário de Inscrição.

5.6. O candidato deverá providenciar o pagamento do respectivo boleto de inscrição por meio do código de barra, em qualquer agência bancária, impreterivelmente até o dia **18 de janeiro de 2021**, independente de feriado Municipal, Estadual ou Federal;

5.6.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

5.7. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

5.8. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, e-mail, pelos Correios, por fax, depósito em conta corrente, transferência ou agendamento de pagamento.

5.9. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

5.10. A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato ou de outros fatores, alheios a Universidade de Gurupi – UnirG que venham impossibilitar a transferência dos dados.

5.11. A qualquer tempo, se for verificado que a inscrição não atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, a mesma será cancelada automaticamente.

5.12. Depois de efetivado o preenchimento dos campos dos cursos e pagamento da inscrição, estes não serão modificados.

5.13. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos)** para todos os cursos relacionados na Tabela 1, deste Edital.

5.14. O conhecimento das informações contidas neste Edital e nos demais regulamentos é de inteira responsabilidade do candidato, portanto, poderá ser excluído do Processo Seletivo o interessado que não atender a qualquer um dos requisitos necessários para o preenchimento das vagas ofertadas para 2021-1.

**5.15. Uma vez efetivada a inscrição com o pagamento do respectivo boleto bancário, não haverá, em hipótese alguma, o ressarcimento do valor pago, mesmo que o candidato seja desclassificado.**

5.16. Caso a taxa não tenha sido paga até o vencimento e estando dentro do período de inscrição, o candidato, utilizando o número do seu CPF, poderá reimprimir o boleto.

5.17. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado fora do prazo estabelecido neste Edital, por qualquer motivo.

## **6. DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE**

6.1. Os documentos para análise dos candidatos inscritos deverão ser protocolados **até o prazo limite para inscrição**, na Central de Atendimento ao Aluno, no Campus II, na Avenida Guanabara, nº 1500, Centro, Gurupi – TO, dentro do horário de atendimento de 07 às 13 horas.

6.2. Não serão aceitos documentos digitalizados.

6.3. A falta de qualquer dos documentos **poderá implicar no indeferimento do pedido.**

6.4. O acadêmico deverá solicitar situação acadêmica atualizada junto a Central de Atendimento ao aluno **até o prazo limite para inscrição.**

### **6.5. REINGRESSO**

- a) Requerimento endereçado à Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS;
- b) 01 (uma) Cópia do CPF;
- c) 01 (uma) Cópia da Cédula de Identidade;
- d) 01 (uma) Cópia do Comprovante de endereço atual do candidato (conta de água/energia/telefone ou outro que comprove residência).
- e) Situação acadêmica atualizada (subitem 6.4.).

## **7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS OFERTADAS**

7.1. Os candidatos que atenderem ao item 2, deste Edital, serão convocados a preencher as vagas disponibilizadas na Tabela 1.

7.2. Caso o quantitativo de candidatos inscritos for maior do que o quantitativo de vagas ofertadas, o preenchimento das vagas ocorrerá mediante seleção dos candidatos, prevalecendo os seguintes critérios, pela ordem:

7.2.1. Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

7.2.2. Menor tempo para integralização do currículo do curso;

7.2.3. Maior idade.

7.3. O coeficiente de rendimento acadêmico terá por base a média ponderada das disciplinas cursadas pelo candidato ao longo do curso pleiteado, que será emitido pela Secretaria Geral Acadêmica da Universidade de Gurupi - UnirG.

7.4. A fórmula para o cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico será a seguinte:

$$\text{CRA} = \frac{\sum \text{CHDC} \times \text{MDC}}{\sum \text{CHDC}}$$

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico

CHDC = Carga Horária das Disciplinas Cursadas

MDC = Média das disciplinas Cursadas

**7.4.1.** O Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA corresponde à média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo aluno, seja com aprovação, reprovação, como também os aproveitamentos de estudos. Será excluída do cálculo a carga horária cumprida em atividades complementares.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1.** Caberá recurso quanto ao **Resultado Preliminar das 8 horas às 18 horas do dia 22 de janeiro de 2021.**

**8.2.** Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recursos e enviar à Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, unicamente, para o endereço de e-mail [cpps@unirg.edu.br](mailto:cpps@unirg.edu.br), com o assunto “RECURSO REINGRESSO 2021-1”, até a data e horário previsto no subitem anterior, sendo desconsiderados os recursos enviados a outros endereços eletrônicos.

**8.3.** A previsão de resposta aos recursos referentes ao Resultado Preliminar será a partir das **18 horas do dia 26 de janeiro de 2021.**

**8.4.** O candidato deverá fundamentar com precisão lógica e consistente o seu recurso, indicando, inclusive, os aspectos aos quais entende ter razão.

**8.5.** Será indeferido o recurso:

**8.5.1.** Que esteja em desacordo com as especificações contidas no item 8 deste Edital;

**8.5.2.** Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou intempestivo;

**8.5.3.** Em desacordo com as normas deste Edital.

**8.6.** O Resultado Preliminar divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados.

**8.7.** A decisão do recurso será publicada no site [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br), na data estabelecida no cronograma deste Edital.

**8.8.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

**9.1.** Todos os resultados estarão disponíveis no site [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br) link: Reingresso.

**9.2.** O Resultado Preliminar será divulgado no site, a partir das **18 horas do dia 21 de janeiro de 2021**, seguindo os critérios de classificação, conforme item 7 e seus subitens, até o limite de vagas para cada curso/turno.

**9.2.1.** O **Resultado Preliminar** poderá ser alterado em razão de recursos procedentes;



**9.2.2.** Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no dia **26 de janeiro de 2021 a partir das 18 horas.**

**9.3.** O **Resultado Final** será divulgado a partir das **18 horas do dia 26 de janeiro de 2021**, juntamente com o Edital de Convocação para a Matrícula.

## **10. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA DO CANDIDATO**

**10.1. O candidato convocado deverá efetuar a matrícula nos dias 27 e 28 de janeiro de 2021, na forma a ser divulgado no Edital de Convocação que será publicado no dia 26 de janeiro de 2021.**

**10.1.1.** O pagamento do boleto referente à matrícula deverá ser efetuado até o limite do horário bancário do dia **29 de janeiro de 2021.**

**10.2.** A matrícula por meio do pedido de Reingresso somente será permitida aos acadêmicos adimplentes com as obrigações financeiras junto à Fundação UnirG.

**10.3.** Para efetuar a matrícula, o candidato convocado para o preenchimento das vagas de Reingresso, deverá seguir os procedimentos descritos no Anexo II deste Edital;

**10.3.1.** A quitação da matrícula deverá ser efetivada em qualquer agência bancária, até a data e horário final previstos neste Edital, com o boleto impresso no ato da matrícula.

**10.4.** A matrícula poderá ser efetivada por procurador, mediante a exibição de procuração do candidato com firma reconhecida em cartório.

**10.5.** É de responsabilidade do candidato, obter informações quanto às convocações, mesmo subsequentes às previstas, pelos meios de divulgação citados neste Edital.

**10.6.** Não é permitido ao estudante manter vínculo simultâneo com dois ou mais cursos em Instituição de Ensino Superior Pública, nos termos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U de 12 de novembro de 2009.

**10.7.** O candidato convocado para a matrícula, que não comparecer no prazo estipulado, ou deixar de quitá-la até a data final prevista neste edital, perderá sua vaga, cabendo a Universidade de Gurupi - UnirG proceder à outra convocação, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

**10.8.** A Universidade de Gurupi - UnirG reserva o direito de fazer tantas chamadas quantas necessárias para o preenchimento das vagas de seus cursos, obedecendo à ordem de classificação até o limite de vagas descritas na Tabela 1 deste Edital, caso estas não sejam ocupadas.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Na Universidade de Gurupi - UnirG os sábados são considerados dias letivos, de acordo com a carga horária e a necessidade de cada curso, para o cumprimento dos 100 (cem) dias letivos exigidos pela lei nº 9.394/96.

**11.2.** Constituem-se como comunicação entre as partes, Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG e o acadêmico, as mensagens expressas por meio da Plataforma SEI (<http://sei.unirg.edu.br>) ou por meio do e-mail do aluno, cadastrado no sistema da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG.

**11.3.** A classificação obtida é válida para a matrícula no primeiro semestre de 2021, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la oficialmente ou não apresentar a documentação completa, dentro dos prazos fixados neste Edital.

**11.4.** O último prazo para preenchimento das vagas oferecidas neste Processo Seletivo não poderá ultrapassar ao prazo limite para o cumprimento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas previstas para o semestre letivo vigente.

**11.5.** A Universidade de Gurupi - UnirG disponibiliza à comunidade acadêmica programas de Financiamento Estudantil - FIES e CREDIUNIRG PLUS. Cada programa tem sua particularidade, sendo a questão social e econômica o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios. Há variação quanto à disponibilidade para cada curso;

**11.5.1.** O CREDIUNIRG PLUS beneficia o aluno regularmente matriculado nos cursos: Administração, Ciências Contábeis, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Jornalismo, Letras, Odontologia, Pedagogia e Psicologia;

**11.5.2.** Maiores detalhes sobre a concessão de financiamentos estudantis estão publicados no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/financiamentos> e no setor de Financiamento Estudantil, departamento interligado à Tesouraria da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG, telefone (63) 3612-7704.

**11.6.** É prática da Universidade de Gurupi - UnirG, conceder desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.

**11.7.** Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as normas de editais complementares e avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade de Gurupi - UnirG.

**11.8.** Qualquer reclamação referente à aplicação do Processo Seletivo deverá ser interposta para a Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade de Gurupi - UnirG por meio do endereço eletrônico: [cpps@unirg.edu.br](mailto:cpps@unirg.edu.br).

**11.9.** A Universidade de Gurupi - UnirG foi credenciada pelo Decreto Governamental nº 5.861, de 17/09/2018 – DOE/TO de 17/09/2018.

**11.10.** Das decisões da Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade de Gurupi - UnirG não caberá recurso.

**11.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

**11.12.** Fica eleito o foro da Vara da Fazenda e dos Registros Públicos da Comarca de Gurupi – TO, para nele serem dirimidas as eventuais discussões judiciais deste Edital.

Comissão Permanente de Processo Seletivo, 27 de novembro de 2020.

**Prof. Me. Eduardo Fernandes de Miranda**  
Pró-Reitor de Graduação e Extensão da Universidade de Gurupi  
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo  
Portaria/Reitoria nº 74/2018



**EDITAL Nº 135/2020**

**ANEXO I**

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE REINGRESSO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021</b>			
<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Período de Inscrição e protocolo de documentos	30/NOVEMBRO/2020 A 17/JANEIRO/2021	Das 18 horas do dia 30 de novembro 2020 até às 23h59min do dia 17 de janeiro de 2021.	Site: <a href="http://www.unirg.edu.br">www.unirg.edu.br</a> link: Reingresso e Central de Atendimento ao Aluno (Campus I e II)
Vencimento do Boleto para Pagamento da Inscrição	18/JANEIRO/2021	Até o limite do horário bancário	
Resultado Preliminar	21/JANEIRO/2021	A partir das 18 horas	Site: <a href="http://www.unirg.edu.br">www.unirg.edu.br</a> link: Reingresso
Recursos (Resultado Preliminar)	22/JANEIRO/2021	Das 08 horas às 18 horas	Email: cpps@unirg.edu.br
Respostas aos Recursos	26/JANEIRO/2021	A partir das 18 horas	Site: <a href="http://www.unirg.edu.br">www.unirg.edu.br</a> link: Reingresso
Resultado Final e Convocação para a Matrícula	26/JANEIRO/2021	A partir das 18 horas	Site: <a href="http://www.unirg.edu.br">www.unirg.edu.br</a> link: Reingresso
Matrículas	27 E 28/JANEIRO/2021	Das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas	Central de Matrículas
Vencimento do Boleto para o pagamento da matrícula	29/JANEIRO/2021	Até o limite do horário bancário	

Comissão Permanente de Processo Seletivo, 27 de novembro de 2020.

## ANEXO II

### DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA - REINGRESSO

**Para requerer a matrícula de reingresso, o(a) acadêmico(a) deverá efetuar os seguintes procedimentos:**

1. Acessar a página da IES: <http://www.unirg.edu.br/aluno/secretaria-virtual>;
2. Abrir o link "Documentos" e fazer a leitura do Regulamento de Matrículas e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
3. Abrir o link "Matrícula de Veteranos", imprimir e preencher os formulários: Requerimento de matrícula (preencher o formulário relacionando as disciplinas para cadastro) e Termo de Adesão Contratual.
4. Digitalizar os dois requerimentos de forma legível em arquivo único preferencialmente na escala de cor cinza em formato PDF.
5. Enviar para o e-mail [matricula@unirg.edu.br](mailto:matricula@unirg.edu.br) com o título: **MATRÍCULA - REINGRESSO: NÚMERO DA SUA MATRÍCULA - NOME POR EXTENSO**
6. Se deferida a matrícula, aguardar o envio do boleto pela Secretaria Geral Acadêmica e efetuar o pagamento até a data estipulada no Edital de Matrículas de Veteranos. O procedimento de cadastro está sendo realizado remotamente, das 7h30 às 12h30, por ordem de requerimento.
7. **Após 24h do pagamento da matrícula, a reativação do acesso à Plataforma SEI será reestabelecido.**
8. Qualquer dúvida entrar em contato no e-mail [matricula@unirg.edu.br](mailto:matricula@unirg.edu.br). WhatsApp: 63 3612-7672. O atendimento remoto será realizado pela ordem de chegada das mensagens, de segunda-feira à sexta-feira.

**EDITAL Nº 135/2020**

**ANEXO III**

**VALORES PRATICADOS NO 1º (PRIMEIRO) PERÍODO DOS CURSOS, COM REFERÊNCIA NO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2020  
PORTARIAS FUNDAÇÃO UNIRG Nº. 440/2019, 850/2019 E 742/2020.**

CURSO	VALOR DO CRÉDITO	QUANTIDADE DE CRÉDITOS	VALOR DA MATRÍCULA DO 1º PERÍODO	DESCONTO DE PONTUALIDADE - 8% (OITO POR CENTO)	CRÉDITO EDUCATIVO - CREDIUNIRG PLUS	DESCONTO PONTUALIDADE + CREDIUNIRG PLUS
Administração*	R\$ 29,09	16	R\$ 465,44*	428,20	50%	214,10
Ciências Contábeis*	R\$ 29,09	16	R\$ 465,44*	428,20	50%	214,10
Direito – Matutino	R\$ 29,09	24	R\$ 698,16	642,31	-	642,31
Direito – Noturno	R\$ 29,09	24	R\$ 698,16	642,31	-	642,31
Educação Física – Bacharelado * * *	R\$ 24,39	24	R\$ 585,36*	538,53	50%	269,27
Educação Física – Licenciatura* * *	R\$ 24,39	24	R\$ 585,36*	538,53	50%	269,27
Enfermagem - Noturno	R\$ 33,54	21	R\$ 704,34	647,99	-	647,99
Engenharia Civil - Noturno	R\$ 43,45	24	R\$ 1.042,80	959,38	-	959,38
Farmácia – Noturno*	R\$ 41,74	20	R\$ 834,80*	768,02	50%	384,01
Fisioterapia – Noturno*	R\$ 45,64	20	R\$ 912,80*	839,78	50%	419,89
Jornalismo * * *	R\$ 40,74	16	R\$ 651,84*	599,69	70%	179,91
Letras	R\$ 27,71	20	R\$ 554,20*	509,86	70%	152,96
Pedagogia	R\$ 27,71	20	R\$ 554,20*	509,86	70%	152,96
Odontologia **	R\$ 80,62	28	R\$ 2.257,36**	2.076,77	30%	1.453,74
Psicologia **	R\$ 39,33	20	R\$ 786,60**	723,67	30%	506,57
Superior em Tecnologia em Estética e Cosmética	R\$ 24,96	24	R\$ 599,04	551,12	-	551,12

\* O Curso é atendido pelo Crédito Educativo CREDIUNIRG PLUS.

\*\* Sujeito a avaliação socioeconômica conforme critérios a ser estabelecido em edital próprio, pela Comissão de Seleção, Avaliação e Acompanhamento – CREDIUNIRG PLUS.

\*\*\* O valor e quantidade de créditos informados sofreram alteração conforme Portaria n.º 742/2020. Desse modo, os valores informados serão os praticados já no 1º semestre de 2021.

\*\*\* O curso contempla a Portaria MEC Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019. Art.2º “As IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso”

Observação: Os valores poderão ser alterados ou reajustados no decorrer do semestre letivo, devido ao reajuste automático pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).